



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 239/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “MANEJOS AGROFLORESTAIS SUSTENTÁVEIS NA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 131/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004311/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “MANEJOS AGROFLORESTAIS SUSTENTÁVEIS NA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO”, do qual fazem parte as Professoras UIDED MAAZE TIBURCIO CAVALCANTE e NARA SUZY AGUIAR DE FREITAS, ambas do Departamento de Biologia desta Universidade. O Projeto em referência é composto por dois Subprojetos denominados: “PROPRIEDADES DO SOLO E PRODUTIVIDADE DE CULTURAS SOB MANEJO AGROFLORESTAL CONSERVADOR DE SUCESSÃO ACELERADA” e “NODULAÇÃO EM LEGUMINOSAS FLORESTAIS NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA E SUA UTILIZAÇÃO NO REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS”, tendo como instituição proponente a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, como instituição coordenadora o Escritório Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Nordeste (ERP/Recife) do Centro Nacional de Pesquisa de Solo (CNPS) da EMBRAPA e como instituição executora a Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA, cujo objetivo é investigar, de um lado, um tipo de manejo agroflorestal e, de outro lado, selecionar leguminosas associadas a bactérias fixadoras de nitrogênio e fungos micorrízicos com o fim de se recuperar áreas da região da mata Atlântica em degradação ou abandonadas, em sistemas agroflorestais que podem ser sustentáveis num sentido amplo, isto é, ambiental, social e econômico, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004311/2000 acima mencionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 239/2000 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de junho de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =